

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 289/2022 **Data:** 01/02/2022 **Hora:** 08:00

Requerente: 00000394-ALISSON KEMIS ARAUJO

Assunto: 0023-SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE
MATERIAL GRAFICO

P: 32122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA DE IPUEIRA RN****C.N.P.J.: 08.094.708/0001-60**

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros

Centro

Fone: 08434240086

pmipueira@hotmail.com

Nº.: 0000148

CEP: 59315000

Fax: 00000000000

Data: 01/02/2022

Hora: 11:05:21

Pág: 001

**Solicitação 117/2022 - Deferida**

Solicitada em 01/02/2022

Deferida em 01/02/2022

Requerente 394 - ALISSON KEMIS ARAUJO
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS
Local 1 - SEDE
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE MATERIAL GRAFICO

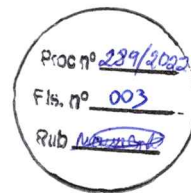
Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013544	BLOCO DE NOTAS MEDIDA BLOCO DE NOTAS MEIA FOLHA MEDINDO 21CM DE ALTURA POR 15 DE LARGURA COM LOGO MARCA PERSONALIZADA COM PADRAO DO MUNICIPIO		100,0000			100,0000
002	013545	CANETAS ESFEROGRAFICAS PERSONALIZADAS CARACTERISTICA: ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, ACIONAMENTO POR SISTEMA DE MOLAS, COM CLIPE DO MESMO MATERIAL E EMPENHADURA EMBORRACHADA, COM ARTE/LOGO (A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)		100,0000			100,0000
003	013546	ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGO MARCA E PADRAO DO MUNICIPIO: MEDIDAS MINIMAS DE 20CM DE COMPRIMENTO COM 7CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA		100,0000			100,0000
004	013547	SACOLA PERSONALIZADA COM LOGO E PADRAO DO MUNICIPIO COM TAMANHO MINIMA DE 35CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA PARA ENTREGA DE KITS ESCOLARES		400,0000			400,0000
005	013548	CONFECCAO DE BANNER IMPRESSAO DE ALTA QUALIDADE POR METRO		260,0000			260,0000
006	013549	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC ADESIVADO MEDINDO 10X30CM		100,0000			100,0000
007	013550	CARIMBOS TAMANHOS PEQUENO AUTOMATICO MEDINDO 38X13		50,0000			50,0000
008	013551	LIXO CAR PERSONALIZADO, PINTURA EM 1 COR		100,0000			100,0000
Totais				1.210,0000			1.210,0000


ALISSON KEMIS ARAUJO

0000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

A aquisição desse material tem a finalidade de atender a demanda das secretarias do Município de Ipueira-RN. Justifica-se, tendo em vista darmos continuidade ao funcionamento das unidades administrativas e ainda viabilizar a divulgação das atividades das secretarias municipais.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática:

02 002 04 122 0004 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
02 003 04 122 0004 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
02 006 12 361 0012 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02 007 27 813 0021 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER
02 008 13 392 0013 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA
02 009 15 452 0024 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS
02 010 20 606 0027 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA
02 011 18 542 0028 2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO
03 001 10 301 0014 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO
04 001 08 244 0008 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

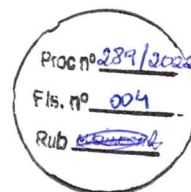
Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

Alisson Kemis Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

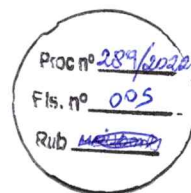
1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Item	Descrição	UND	Quant.
13544	BLOCO DE NOTAS MEDIDA BLOCO DE NOTAS MEIA FOLHA MEDINDO 21CM DE ALTURA POR 15 DE LARGURA COM LOGO MARCA PERSONALIZADA COM PADRAO DO MUNICIPIO.	UND	100
13545	CANETAS ESFEROGRAFICAS PERSONALIZADAS CARACTERISTICA: ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, ACIONAMENTO POR SISTEMA DE MOLAS, COM CLIPE DO MESMO MATERIAL E EMPENHADURA EMBORRACHADA, COM ARTE/LOGO (A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	UND	100
13546	ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGO MARCA E PADRAO DO MUNICIPIO: MEDIDAS MINIMAS DE 20CM DE COMPRIMENTO COM 7CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA	UND	100
13547	SACOLA PERSONALIZADA COM LOGO E PADRAO DO MUNICIPIO COM TAMANHO MINIMA DE 35CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA PARA ENTREGA DE KITS ESCOLARES	UND	400
13548	CONFECCAO DE BANNER IMPRESSAO DE ALTA QUALIDADE POR METRO	UND	260
13549	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC ADESIVADO MEDINDO 10X30CM	UND	100
13550	CARIMBOS TAMANHOS PEQUENO AUTOMATICO MEDINDO 38X13	UND	50
13551	LIXO CAR PERSONALIZADO, PINTURA EM 1 COR	UND	100

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição desse material tem a finalidade de atender a demanda das secretarias do Município de Ipueira-RN. Justifica-se, tendo em vista darmos continuidade ao funcionamento das unidades administrativas e ainda viabilizar a divulgação das atividades das secretarias municipais.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em dias úteis, nos horários das 07 às 13h, devendo ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Alisson Kemis Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

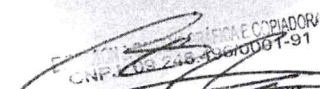
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

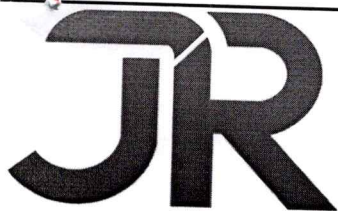
Item	Quant	Especificação	Und	Preço Unit.	Preço Total
1	100	BLOCO DE NOTAS MEDIDA BLOCO DE NOTAS MEIA FOLHA MEDINDO 21CM DE ALTURA POR 15 DE LARGURA COM LOGO MARCA PERSONALIZADA COM O PADRAO DO MUNICIPIO.	unidade	R\$ 4,20	R\$ 420,00
2	100	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PERSONALIZADAS CARACTERÍSTICA: ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, ACIONAMENTO POR SISTEMA DE MOLAS, COM CLIPE DO MESMO MATERIAL E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM ARTE/LOGO (A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	unidade	R\$ 2,80	R\$ 280,00
3	100	ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGO MARCA E PADRÃO DO MUNICÍPIO: MEDIDAS MINIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO COM 7CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA.	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 850,00
4	400	SACOLA PERSINALIZADA COM LOGO E PADRÃO DO MUNICIPIO COM TAMANHO MINIMA DE 35 CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA PARA ENTREGA DE KITS ESCOLAR.	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 800,00
5	260	CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE POR METRO	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 12.480,00
6	100	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADO MEDINDO 10X30cm	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 480,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

6	100	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADO MEDINDO 10X30cm	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 480,00
7	50	CARIMBOS TAMANHOS PEQUENO AUTOMÁTICO MEDINDO 38x13	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
8	100	LIXO CAR PERSONALIZADO, PINTURA EM 1COR	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 280,00
valor Total R\$ 17.490,00					

Parnamirim/RN, 07 de fevereiro de 2022.


Boanilson A. da Silva
Proprietário



Comércio e Serviços

JANAÍNA RODRIGUES DE MACÊDO 01208000470

RUA JARDIM AMÉRICA, 379, ENCANTO VERDE, PARNAMIRIM

INS. ESTADUAL: 20.562.433-2 INS. MUNICIPAL: 027.253-1

FONE: 84 99840-0975

EMAIL: jrcomercioeservicos@yahoo.com

CNPJ: 40.251.817/0001-57

Proc nº 239/2023

Fls. nº 008

Sub 14000000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE NOTAS MEDIDA BLOCO DE NOTAS MEIA FOLHA MEDINDO 21CM DE ALTURA POR 15 DE LARGURA COM LOGO MARCA PERSONALIZADA COM O PADRAO DO MUNICIPIO.	JR	UND	100	R\$4,00	R\$400,00
quatro reais quatrocentos reais						
2	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PERSONALIZADAS CARACTERÍSTICA: ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, ACIONAMENTO POR SISTEMA DE MOLAS, COM CLIPE DO MESMO MATERIAL E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM ARTE/LOGO (A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	JR	UND	100	R\$2,50	R\$250,00
dois reais e cinquenta centavos duzentos e cinquenta reais						
3	ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGO MARCA E PADRÃO DO MUNICÍPIO: MEDIDAS MINIMAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO COM 7CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA.	JR	UND	100	R\$8,00	R\$800,00
oito reais oitocentos reais						
4	SACOLA PERSONALIZADA COM LOGO E PADRÃO DO MUNICIPIO COM TAMANHO MINIMA DE 35 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA PARA ENTREGA DE KITS ESCOLAR.	JR	UND	400	R\$1,75	R\$700,00
um real e setenta e cinco centavos setecentos reais						
5	CONFEÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE POR METRO	JR	M²	260	R\$45,00	R\$11.700,00
quarenta e cinco reais onze mil e setecentos reais						
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADO MEDINDO 10X30cm	JR	UND	100	R\$4,50	R\$450,00
quatro reais e cinquenta centavos quatrocentos e cinquenta reais						
7	CARIMBOS TAMANHOS PEQUENO AUTOMATICO MEDINDO 38x13	JR	UND	50	R\$35,00	R\$1.750,00
trinta e cinco reais um mil setecentos e cinquenta reais						
8	LIXO CAR PERSONALIZADO, PINTURA EM 1 COR	JR	UND	100	R\$2,50	R\$250,00
dois reais e cinquenta centavos duzentos e cinquenta reais						
VALOR TOTAL						R\$ 16.300,00
dezesesse mil e trezentos reais						

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ÍSUMOS DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS COMO IMPOSTOS, FRETES, ETC.
COMPROMETEMOS-NOS A ENTREGAR O MATERIAL NO LOCAL SOLICITADO CONFORME O ANEXO DO EDITAL

• Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos

BANCO DO BRASIL

AG: 3777-X C/C: 52822-6

JANAINA RODRIGUES DE MACEDO

JANAINA

RODRIGUES DE

MACEDO

01208000470:40

251817000157

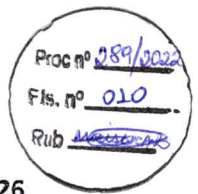
Assinado de forma
digital por JANAINA
RODRIGUES DE MACEDO
01208000470:402518170
00157
Dados: 2022.02.07
11:08:50 -03'00'

Natal, 07 de fevereiro de 2022.



COMÉRCIO E SERVIÇOS

M S P AMORIM - CNPJ Nº 32.068.823/0001-45 - AV FLORES SILVESTRES, 511, LOJA D
JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, CEP 59293-507 - FONE 84 2020.1308 / 99634.1326
INSC EST. 20.504.891-9 - INSC MUNIC. 006.327-4 dmksa@gmail.com



NOME DE FANTASIA: DMK COMÉRCIO E SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL: M S P AMORIM	
CNPJ: 32.068.823/0001-45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.504.891-1	
INSC. MUNICIPAL: 006.327-4	
ENDEREÇO: AV FLORES SILVESTRES, 511, LOJA D	
BAIRRO: JARDINS	CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
CEP: 59.293-507	E-MAIL: DMKSGA@GMAIL.COM
TELEFONE: 84 2020 1308	CELULAR: 84 99634 1326
CONTATO: SUELDO AMORIM	TELEFONE: 84 99705 6555
BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA 6998 - CONTA CORRENTE 99729-7	

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN

A empresa M S P AMORIM, DMK COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 32.068.823/0001-45, vem respeitosamente perante Vª Sª, apresentar proposta de preços conforme nos foi solicitado.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Bloco de notas medida bloco de notas meia folha medindo 21cm de altura por 15 de largura com logo marca personalizada com o padrão do município.	100	Und	R\$ 4,30	R\$ 430,00
2	Canetas esferográficas personalizadas característica: escrita fina, tinta cor azul, acionamento por sistema de molas, com clipe do mesmo material e empunhadura emborrachada, com arte/logo (a ser fornecida pela contratante)	100	Und	R\$ 2,65	R\$ 265,00
3	Estojo personalizado com logo marca e padrão do município: medidas mínimas de 20 cm de comprimento com 7cm de largura e 10cm de altura.	100	Und	R\$ 8,30	R\$ 830,00
4	Sacola personalizada com logo e padrão do município com tamanho mínima de 35 cm de altura por 20 cm de largura para entrega de kits escolar.	400	Und	R\$ 1,90	R\$ 760,00
5	Confecção de banner impressão de alta qualidade por metro	260	Und	R\$ 46,00	R\$ 11.960,00
6	Placa de identificação em pvc adesivado medindo 10x30cm	100	Und	R\$ 4,90	R\$ 490,00
7	Carimbos tamanhos pequeno automático medindo 38x13	50	Und	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
8	Lixo car personalizado, pintura em 1 cor	100	Und	R\$ 3,00	R\$ 300,00

TOTAL R\$ 17.035,00

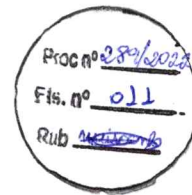
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Fevereiro de 2022

SUELDO MARCONE DE O. AMORIM
Gerente Comercial
CPF 444.383.464-87



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7241394
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470**
CNPJ: **40.251.817/0001-57** Inscrição Estadual: **20.562.433-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **04/02/2022 às 11:10:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.7.66**.

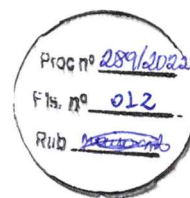
Validade até **03/06/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470
CNPJ: 40.251.817/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

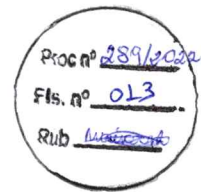
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:46 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **FA36.9BB1.8A7E.0ACE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 40.251.817/0001-57**Razão Social:** JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470**Endereço:** R JARDIM AMERICA 379 / ENCANTO VERDE / PARNAMIRIM / RN / 59149-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

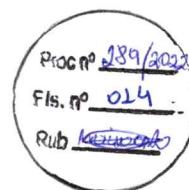
Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022**Certificação Número:** 2022012510534589988940

Informação obtida em 04/02/2022 11:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação



Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos

Número 382.021

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Contribuinte:

JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470

C.N.P.J.:

40.251.817/0001-57

Certidão Válida por 60 dias

Emitida em 26 de JANEIRO de 2022, 14:23:55 horas

Código de Validação: CHKA71555

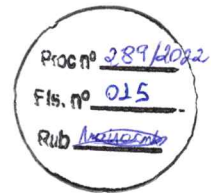
CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 382.021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br/>, pelo agente recebedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.251.817/0001-57
Certidão nº: 4450120/2022
Expedição: 04/02/2022, às 11:11:20
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.251.817/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

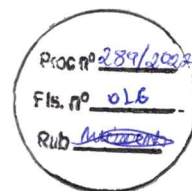
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

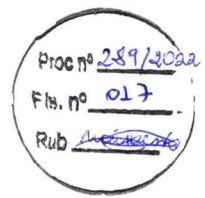
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Alisson Kemis Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2022.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Senhor Secretário,

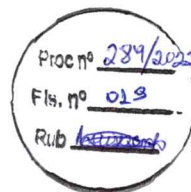
Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02 002 04 122 0004 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
02 003 04 122 0004 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
02 006 12 361 0012 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02 007 27 813 0021 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER
02 008 13 392 0013 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA
02 009 15 452 0024 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS
02 010 20 606 0027 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA
02 011 18 542 0028 2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO
03 001 10 301 0014 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO
04 001 08 244 0008 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 004/2022

de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

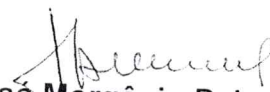
Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente
Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684.98 - Membro
Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


José Morgâncio Paiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

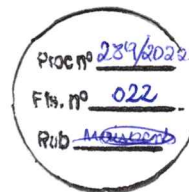
Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

DESPACHO:

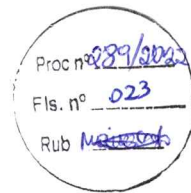
1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2022.

.....
JOSE MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0018/2022.
Objeto: Contratação de empresa para
confeção de material gráfico.

Relatório

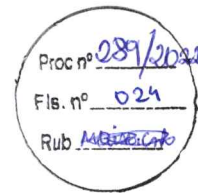
1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de material gráfico.
2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.
3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.
4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto Contratação de empresa para confecção de material gráfico.
6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

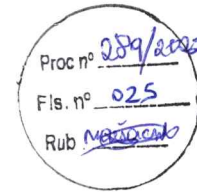
Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2022.

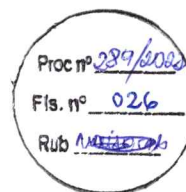
15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo Contratação de empresa para confecção de material gráfico, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



entendimento.

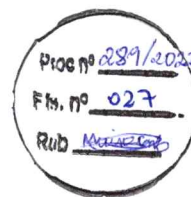
É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Priscilla Mykaelly Oliveira de Freitas
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, apresentamos como vencedora deste certame **JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 00992873401**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.251.817/0001-57, conforme cartas propostas de preços apresentadas.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

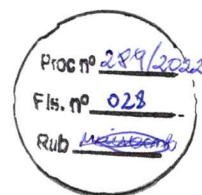
Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

DESPACHO:

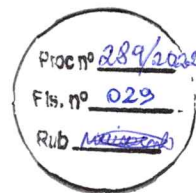
4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 11 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Credores: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrito no CNPJ sob o nº 40.251.817/0001-57

Valores: R\$ 16.300,00.

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

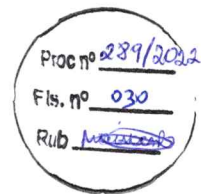
Ipueira/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Gilziene Borba de Medeiros

Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

DESPACHO:

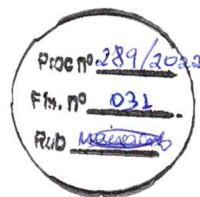
1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.251.817/0001-57 pelo valor de **R\$ 16.300,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

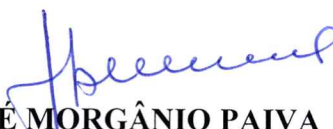
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

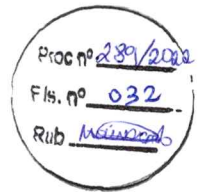
PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrito no CNPJ sob o nº 40.251.817/0001-57, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 16.300,00**.

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2022.


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 289/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0018/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrito no CNPJ sob o nº 40.251.817/0001-57, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 16.300,00**.

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F34141AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2022. Edição 2724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	289 / 2022	318853
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000018/2022
Data da Expedição do Termo: 14/02/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 24/02/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 16300,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA DISPENSA 018-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 1FCC399739476BCC6BCEA1BB87C9FCB4

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 318853
Data e hora do Envio: 24/02/2022 08:41:00
Data e hora da criação deste Documento: 24/02/2022 08:41:19